



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº <u>2628 / 21</u>
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

Indica à Mesa Diretora a aquisição de vacinas contra a Covid-19, a serem disponibilizadas aos servidores públicos estaduais da segurança pública e educação, no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do artigo 146, inciso VII, do Regimento Interno, indica à Mesa Diretora a aquisição de vacinas contra a Covid-19, a serem disponibilizadas aos servidores públicos estaduais da segurança pública e educação, no âmbito do Estado de Rondônia.

Em tempo, vale ressaltar que a presente Indicação tem por objetivo pleitear a adoção de providências através da Mesa Diretora, para que esta delibere e realize a aquisição de vacinas contra a Covid-19 para os servidores da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Penal e Servidores da Educação.

Ademais, considerando que os membros de tais categorias se encontram cotidianamente expostos ao vírus e sendo estes inegavelmente suscetíveis para a contaminação pela doença, nada mais justo que a concessão da devida prioridade a estes servidores, visto que se encontram em contato direto com a população em geral.

Diante do exposto, pugna-se aos nobres Pares o apoio para o devido encaminhamento da presente Indicação.

Porto Velho – RO, 01 de março de 2021.

Deputado Estadual ANDERSON PEREIRA
PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

Esta indicação, com fulcro nos Art. 146, inciso VII, do Regimento Interno, tem como objetivo recomendar a aquisição de vacinas contra a Covid-19, a serem disponibilizadas aos servidores públicos estaduais da segurança pública e educação, no âmbito do Estado de Rondônia.

Neste contexto, vale ressaltar que a presente Indicação tem por objetivo pleitear a adoção de providências através da Mesa Diretora, para que esta delibere e realize a aquisição de vacinas contra a Covid-19 para os servidores da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Penal e Servidores da Educação.

Ademais, considerando que os membros de tais categorias se encontram cotidianamente expostos ao vírus e sendo estes inegavelmente suscetíveis para a contaminação pela doença, nada mais justo que a concessão da devida prioridade e inclusão destes na primeira etapa de vacinação contra a Covid-19, visto que se encontram em contato direto com a população em geral.

Outrossim, deve-se salientar a importância da referida sugestão, tendo em vista que se trata da garantia à saúde pública, sendo este um direito social, previsto pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, conforme segue:

“Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” (Grifo nosso)

Neste sentido, demonstra-se a necessidade de aquisição de vacinas contra a Covid-19, a serem disponibilizadas para os servidores públicos estaduais da segurança pública e educação, no âmbito do Estado de Rondônia.

Do exposto, pela importância do tema é que peço apoio aos nobres parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação.